



00848

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

ARTIGO DECRETO Nº 7.580, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993

Aprova o Orçamento da autarquia UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ para 1994 e dá outras providências

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ CR\$ 1.331.964.230,00  
TOTAL DA DESPESA CR\$ 1.331.964.230,00

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### DECRETA:

ARTIGO 1º - Este decreto aprova o Orçamento da autarquia Universidade de Taubaté para o exercício de 1994 na forma proposta pela sua Reitoria, a preços de agosto de 1993, estimando as receitas em CR\$ 1.331.964.230,00 (um bilhão, trezentos e trinta e um milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e trinta e quatro reais) e fixando as despesas em igual valor, cujos saldos de dotações, acrescidos dos empenhos não processados, ficarão, se necessários, mensalmente atualizados pela variação do IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços de Mercado editado pela Fundação Getulio Vargas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A atualização se fará na data em que conhecido o índice, pelos valores dos saldos no primeiro dia de cada mês.

ARTIGO 2º - A receita, prevista de conformidade com os anexos a este decreto, obedece a seguinte classificação econômica:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>		
RECEITA PATRIMONIAL	CR\$ 260.100.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	CR\$ 510.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	CR\$ 1.024.754.230,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	CR\$ 7.000.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	CR\$ 32.600.000,00	CR\$ 1.324.964.230,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		
ALIENAÇÃO DE BENS	CR\$ 3.000.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	CR\$ 4.000.000,00	CR\$ 7.000.000,00
TOTAL DA RECEITA		CR\$ 1.331.964.230,00





00849

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a este decreto, observando a demonstração por órgãos e classificação econômica, a saber:

### POR ÓRGÃO

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

CR\$ 1.331.964.230,00

TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO

CR\$ 1.331.964.230,00

### POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

CR\$ 1.059.728.462,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

CR\$ 78.971.818,00

CR\$ 1.138.700.280,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

CR\$ 183.163.950,00

INVERSÕES FINANCEIRAS

CR\$ 10.100.000,00CR\$ 193.263.950,00

TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

CR\$ 1.331.964.230,00

ARTIGO 4º - Nas hipóteses de extinção ou de não divulgação oportuna do IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços de Mercado editado pela Fundação Getulio Vargas, as atualizações monetárias determinadas por este decreto se farão com base na variação do IPC/FIPE - Índice de Preços ao Consumidor editado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

ARTIGO 5º - Fica a Reitoria da Universidade autorizada a adotar medidas para adequar os dispêndios do órgão e unidade orçamentária constante dos quadros que integram este decreto ao efetivo comportamento da receita.

ARTIGO 6º - Este decreto vigorará a partir de 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de dezembro de 1993, 3499 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



